

EDITAL Nº 14/2020 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL – EDITAL Nº 008/2020 – PRAE/UERN, PARA SE APRESENTAREM À JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN QUE REALIZARÁ PERÍCIAS COM FINS DE COMPROVAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a convocação de candidatos que se autodeclararam como pessoas com deficiência, no Processo Seletivo para Concessão do Auxílio Inclusão Digital – Edital Nº 008/2020 – PRAE/UERN, para se apresentarem à Junta Multiprofissional da UERN que realizará perícias com fins de comprovação das deficiências apontadas.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Pelo presente Edital de Convocação, ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), que ainda não possuem cadastro na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN, para se fazerem presentes perante a Junta Multiprofissional da UERN, que estará no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS /UERN, no dia 03 de setembro de 2020, das 18h30 às 21h, para realização de perícias cujos objetivos são as comprovações das deficiências apontadas pelos discentes em foco no ato de suas inscrições no referido processo seletivo.

1.2. Os (as) candidatos (as) “Convocados” deverão comparecer ao local de realização das perícias com 30 minutos de antecedência.

SITUAÇÃO	NOME	UNIDADE	ENDEREÇO DA FACS/ HORÁRIO DAS PERÍCIAS
Convocado	Matheus Oliveira de Souza	FACEM	Rua Atirador Antônio Miguel da Silva, S/N, Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59607-360 03/09/2020 - Das 18h30 às 21h
Convocado	Jailson Bezerra de Mesquita	Campus de Patu	
Convocado	Taiza Barros Leite	Campus de Pau dos Ferros	
Convocado	José Henrique França Souza	Campus de Pau dos Ferros	

1.3. Os (as) candidatos (as) que deixarem de comparecer no local e horários indicados neste edital serão, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo para a Concessão do Auxílio Inclusão Digital.

1.4. Após resultado das perícias realizadas pela junta Multiprofissional da UERN, a PRAE tomará as devidas providências quanto à inclusão ou não dos candidatos na relação dos aptos a receberem o auxílio em tela.

1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró -RN, 28 de agosto de 2020.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN